



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 75

Autoriza abertura de crédito especial para o carnaval de 1963, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo, autorizado a abrir o crédito especial até a importância de CR\$ 400.000,00 ( Quatrocentos Mil Cruzeiros ).

Art. 2º - O presente crédito será destinado as despesas das festividades de momo do ano de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 31 de Dezembro de 1962.

  
Geraldô José de Santana

P r e f e i t o